



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.406

Dispõe sobre denominação de artéria
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua ALBERTINO BATISTA DA
SILVA, a artéria localizada no Loteamento Lagoa Redonda, nesta cida
de, com início ao lado do Colégio Comercial Prefeito José Joaquim
da Silva, com término no terreno das futuras instalações do Clube
Vassouras "O Camelo".

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal auto
rizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 20 de maio de 1992.


Dr. Ivo Queiroz Costa

-Prefeito-